

000076



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

EMENDA Nº 35 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do § 2º do artigo 38 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

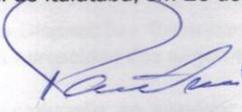
Art. 1º O "caput" do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a vigorar com a seguinte redação:

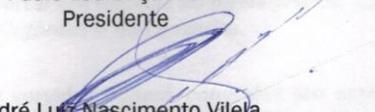
"Art. 29. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 15 de julho, e de 01 de agosto a 15 de dezembro".

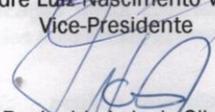
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

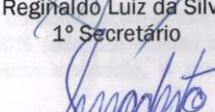
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de abril de 2007.

  
Paulo Lourenço Freire  
Presidente

  
André Luiz Nascimento Vilela  
Vice-Presidente

  
Reginaldo Luiz da Silva  
1º Secretário

  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos  
2º Secretário